

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O **MUNICIPIO DE PUTINGA** comunica que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO DE OBRAS E OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, amparado em excepcional interesse público, *com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº 1.257/2003 (Regime Jurídico) e Lei Municipal nº 2.484, de 04 de abril de 2024*, regido pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através da Portaria 46/2025.
- 1.2. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, “caput”, CF/88.
- 1.3. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Putinga (www.putinga.rs.gov.br);
- 1.4. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto nos Anexos I, II e III.
- 1.5. O processo seletivo destina-se a contratação temporária para as funções de **OPERADORES DE MÁQUINAS, OPERÁRIOS DE OBRAS e OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS**, para formação de CADASTRO RESERVA e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.6. As contratações terão duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, para atender necessidades da municipalidade, conforme determinação legal.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante na Lei Municipal nº 2.484/2024 e alterações.
- 2.2. A carga horária prevista para todas as funções é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente os vencimentos fixados nas respectivas funções, estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.484/2024 e demais alterações.

2.4. Além do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato e adicional de insalubridade conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas **no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Putinga**, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 333, com o assunto “PROCESSO SELETIVO OBRAS”, no período de **10 de janeiro a 19 de janeiro de 2025**, momento em que será solicitado a apresentação do formulário próprio, anexo a este Edital, devidamente preenchido, juntamente com os documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir idade mínima entre 18 e 60 anos completos até a data da contratação;
- d) possuir Carteira de Habilitação Categoria “B” ou superior para Operador de Maquinas;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

- h) estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- i) possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;
- j) a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, pelo prazo de um dia, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.
- 4.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.
- 4.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
- 4.5. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

5. PROVA PRÁTICA

- 5.1. A prova prática será composta de conteúdos relacionados à operação e manutenção de máquinas, para a função de Operador e conteúdos relacionados a operação e manutenção de obras para operário de obras e operário especializado;
- 5.2. A prova prática totalizará 100 (cem) pontos.
- 5.3. A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório das notas obtidas nos pontos assertivos.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

5.3.1. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 08 HORAS, NO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PUTINGA, LOCALIZADO NA LINHA DR. FELIZARDO JUNIOR, NESTA CIDADE.

- 5.3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas práticas, **munidos da CNH – Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” ou superior para operador de máquina e calçado fechado para ambos os cargos, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.**

- 5.3.3. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala, no horário definido no item 5.3.1 deste edital, serão excluídos do certame.
- 5.3.4. O candidato que deixar de cumprir o item 5.3.2, será excluído do certame.
- 5.3.5. O candidato que se retirar do local da prova, não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento com acompanhamento de um membro da Comissão.
- 5.3.6. Será retirado do local de provas e desclassificado o candidato que: apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado, em comportamento inconveniente ou em desequilíbrio físico, flagrado comunicando-se com outros candidatos e utilizando aparelhos eletrônicos ou de comunicação.
- 5.3.7. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6. APURAÇÃO DAS NOTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à apuração das notas e o resultado preliminar será publicado, no mural oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

- 7.1. Da Classificação preliminar dos candidatos, da prova pratica é cabível recurso endereçado à Comissão uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.3. Será possibilitada vista do cartão da prova prática na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 7.4. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá deferir ou indeferir sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos selecionados. Após, será encaminhado para o Julgamento dos Recursos ao Prefeito e aplicação dos critérios de desempate.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, **para quaisquer das funções**, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente:
 - a) apresentar maior idade;
 - b) sorteio em ato público.
- 8.2. Na mesma data do julgamento do recurso, o Prefeito Municipal publicará a homologação da Classificação Final, após a aplicação dos critérios de desempate.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, através de Lei, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2. Ter idade mínima entre 18 e 60 anos;

9.1.3. Estar em dia com as obrigações civis, militares e eleitorais

9.1.4. Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

9.1.5. Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental;

9.1.6. Ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” ou superior (Operador de máquinas).

9.1.7. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo município.

9.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.

9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação durante o prazo de (10) dez dias, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente.

9.4. O candidato que, quando convocado, desistir da vaga, será automaticamente excluído da lista de classificação.

9.5. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratação para as mesmas funções, novo Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital de publicação do resultado final.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

10.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

- 10.4. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse público e às necessidades do Município de Putinga.
- 10.5. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
- 10.6. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos nove dias do mês de janeiro de 2025.

JULIANO MORETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO CEZAR RAMOS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Saneamento

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO DE OBRAS

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Realizar trabalhos braçais em geral.

b) **Descrição Analítica:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar; arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprias municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas

b) **Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Idade:** Maior que 18 anos

b) **Instrução:** Ensino fundamental

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Operar máquinas e equipamentos rodoviários.
- b) **Descrição Analítica:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confinados; abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compactador; dirigir máquinas, veículos e equipamentos rodoviários; proceder transporte de aterros, efetuar pequenos reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários; pôr em prática medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de equipamento de proteção e uniforme fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Idade:** Maior que 18 anos
- b) **Instrução:** Ensino fundamental
- c) **Habilitação Profissional:** Carteira de habilitação categoria “B” ou superior.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização.

b) Descrição Analítica: Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arrame e similares; ascender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na reparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

c) Geral: Carga horária semanal de 40 horas

d) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

d) Idade: Maior que 18 anos

e) Instrução: Ensino fundamental

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025
CRONOGRAMA

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO DE OBRAS E
OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	10 dias	10 de janeiro a 19 de janeiro de 2025
Relação Preliminar de Inscritos	1 dia	20 de janeiro de 2025
Recurso para a Relação Preliminar de Inscritos	1 dia	21 de janeiro de 2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração, Julgamento do eventual Recurso pelo Prefeito e Publicação da Relação Final de Inscritos	1 dia	22 de janeiro de 2025
Aplicação da Prova	-	25 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova - Recurso do Resultado Preliminar da Prova	1 dia	27 de janeiro de 2025
Classificação Preliminar e Recurso da Classificação	1 dia	28 de janeiro de 2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	29 de janeiro de 2025
Aplicação dos critérios de desempate e Homologação da Classificação Final	1 dia	30 de janeiro de 2025

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Candidato à contratação temporária para os cargos/empregos de
OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO DE OBRAS
E OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

CANDIDATO: _____ **Nº INSCRIÇÃO:** _____

CPF: _____ **RG:** _____ **CNH:**

_____ **CAT:** _____

CANDIDATO A VAGA DE: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ **COMP.:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

CEP: _____ **TELEFONE:** _____

Tempo de experiência na função, em dias:

Grau de instrução do candidato: _____

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios.

Putinga, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do

Candidato Servidor Responsável pela Inscrição:

Nome: _____

Assinatura: _____